



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.985/2008

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSOR E MONITOR PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA REVIVER E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 1.915/2007, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a contratar 01 (um) professor de educação física, com salário bruto de R\$ 614,18 (seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos) e 01 (um) monitor, com salário bruto de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais para o atendimento das atividades realizadas pelo Programa Reviver.

Art. 2º - A contratação prevista na presente Lei terá prazo de 11 (onze) meses.

Art. 3º - O contratado para atividades de educação física deverá ser habilitado em curso superior em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

Art. 4º - A contratação autorizada pela presente lei não gera vínculo com o Município e tem caráter de contrato administrativo não gerando também direito a eventuais indenizações em razão do contrato.

Art. 5º - O contratado para aulas de educação física ministrará aulas da competência de Educador Físico, tais como natação, hidroginástica, ginástica localizada, recreação, etc.; o contratado como monitor auxiliará o educador físico na execução das atividades supra mencionadas, e acompanhará os membros do Projeto Reviver em viagens, bem como auxiliará nos eventos promovidos pelo referido Projeto.

Art. 6º - A carga horária de cada um dos contratados será de 20 (vinte) horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

Art. 7º - Fica vedada a contratação de servidor público efetivo para os cargos mencionados no artigo 1º da presente Lei.

Art. 8º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, crédito especial suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 16.930,14 (dezesesseis mil, novecentos e trinta reais e quatorze centavos), utilizando para tanto a anulação parcial de dotação do orçamento vigente com a classificação 0275:2067.041220006.319011.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 27 de fevereiro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal